Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 06 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de aplicação de prova com o objetivo de avaliar o rendimento dos educandos do 4º e 8º ano da rede municipal de ensino do município de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, e com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$18.777,09 (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos). Conta SEMED.
PRAZO: 06 meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 - com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 30 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49DEA91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0653/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014.
Processo Administrativo nº 049557/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MS - FAPEMS**.** – Contratada.
CNPJ: 01.754.243/0001-88
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aplicação de prova com o objetivo de avaliar o rendimento dos educandos do 4º e 8º ano da rede municipal de ensino do município de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ESTIMADO: **R$18.777,09 (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).**
PRAZO: 06 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionias
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
Local e Data: Amambai/MS, 30 de outubro de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. José Roberto da Silva Lunas – Secretário Executivo
CPF nº 312.682.181-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F964B29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 645/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53..
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 36.543,94(Trinta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra. Nair de Oliveira Assunção – Sócia Proprietária
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3B57367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 646/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 58.274,86(Cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra. Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F93ACB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 647/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 45.407,95(Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Emerson Amâncio de Melo – Sócio Proprietário
CPF: 869.947.279-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF1648B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 648/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 12.849.161/0001-33
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 52.288,20(Cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Fabio Jose de Oliveira Bortolone – Sócio Proprietário
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8153647A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 649/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA -ME – Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 41.600,40(Quarenta e um mil e seiscentos reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Rui Marrone Machado Junior – Sócio Proprietário
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A653B733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 650/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42

C. LEMOS DISTRUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 43.176,00(Quarenta e três mil cento e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Claudio Lemos – Proprietário
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A5276D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 651/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 34.001,88(Trinta e quatro mil e um reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva - Sócio Proprietário
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:784DC401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 652/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049214/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contratada.
CNPJ: 08.835.955/0001-70.
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Vigência: 06(seis) meses
Valor: R$ 40.327,55(Quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Franklin Teixeira Duarte - Sócio Proprietário
CPF: 868.783.101-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4DDA4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 084/2014

Processo nº: 049214/2014
Pregão Presencial nº: 084/2014
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada até 06 meses.
Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP - itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 25, 26, 29, 30, 34, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 98, 112, 113, 114, 124, 125, 139, 146, 155, 156, 159 e 164 – R$ 36.543,94(Trinta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP - itens; 62, 64, 66, 76, 109, 110, 121, 129 e 130 – R$ 58.274,86(Cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens; 21, 22, 23, 24, 32, 33, 35, 50, 72, 73, 77, 90, 93, 99, 100, 105, 107, 111, 122, 127, 128, 135, 136, 137, 138, 154, 160 e 163 – R$ 45.407,95(Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens: 37 e 71 – R$ 52.288,20(Cinquenta e dois duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME - nos itens; 40, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 68, 70, 74, 75, 78, 88, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 108, 123, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 152, 153, 157, 158 e 161 – R$ 41.600,40(Quarenta e um mil e seiscentos reais e quarenta centavos).
C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME - itens de n° 07, 15, 44, 45, 46, 57, 87, 89, 94, 132 e 133 – R$ 43.176,00(Quarenta e três mil cento e setenta e seis reais).
PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP - itens de n° 18, 19, 20, 28, 31, 36, 41, 42, 43, 49, 60, 61, 63, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 145, 147 e 165 - R$ 34.001,88(Trinta e quatro mil e um reais e oitenta e oito centavos).
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - itens; 13, 14, 54, 65, 67, 85, 86, 106, 151 e 162 – R$ 40.327,55(Quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 22/10/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DAE82594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049662/2014
Abertura: 27 de novembro de 2014.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para Execução de Ampliação e Reforma das seguintes Escolas Municipais: **a) Centro de Educação Infantil Terra Mater, localizada na rua Alcindo Franco Machado nº1397, Vila Claudia,** no Município de Amambai-MS**; b) Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, localizado na rua José Luiz Sampaio Ferraz nº1397, Vila Santa Catarina,** no Município de Amambai – MS., em regime de empreitada por preço global por item.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 100,00(Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 05 de novembro de 2014.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB9C3BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049658/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai - MS (Autoclave e Bisturi Eletrônico),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constante no Anexo I - Termo de Referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/11/2014**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11E41C2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4640/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2314/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de condicionadores de ar p/ manut. Do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BDFC248

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4643/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2317/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de condicionadores de ar p/ manut. da Sec. De Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4FA60D58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4641/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2315/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de condicionadores de ar p/ manut. da Sec. De Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A777724

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4642/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2316/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de condicionadores de ar p/ manut. da Sec. De Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE0A0294

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 35/2014

Objeto - Contratação de empresa, para o fornecimento de veículos tipo ambulância, por meio de Dispensa de Licitação prevista no inciso XI, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Fundamento da dispensa – inciso XI, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada – Selena Automóveis Ltda.

Data da ratificação do procedimento – 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90B1B91D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1078/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Industrial do Munícipio de Batayporã, Cria o Programa Pró-Batayporã, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

Art. 1º.O Município, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, poderá conceder incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação e ao fomento das atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, voltados para a expansão, modernização e localização do setor, como meio de propiciar o aumento da produção e diversificação da base produtiva no Município, em condições competitivas.

Art. 2º.A política de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do Município visa viabilizar a instalação de empresas localizadas em outras regiões e proporciona condições para a criação e ampliação do comércio de micro e pequenas empresas, contemplando também os estabelecimentos já existentes no Município e loteamentos sociais implantados pelo poder Público, como meio de geração de empregos e renda, auxiliando na economia do Município.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

Art. 3º. Para execução da política de incentivos ao desenvolvimento econômico e social do Município, fica instituído o PROGRAMA PRÓ-BATAYPORÃ, sendo autorizado ao Chefe do Poder Executivo, com parecer técnico do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, adotar as seguintes medidas:

I – conceder ou doar área para construção e instalação de empresas interessadas em desenvolver suas atividades no Município;
II – executar, diretamente ou por terceiros, serviços de infraestrutura necessários à edificação de obras civis e vias de acesso;
III – conceder desconto ou isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, decorrente de obras de construção ou ampliação;
IV – Conceder desconto ou isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel destinado a atividade da empresa incentivada;
V – Conceder desconto ou isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da data do seu efetivo funcionamento.
§ 1º. Os incentivos destinados à execução da política de desenvolvimento econômico e industrial poderão ser concedidos às empresas interessadas em se instalar no Município, bem como, as empresas já instaladas e que objetivem ampliar ou relocalizar as suas atividades;
§ 2º. O incentivo sobre o IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, previsto no inciso IV, não poderá ser superior ao período de 10 (dez) exercícios fiscais;
§ 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar desapropriações, a fim de atender os objetivos da presente política de incentivos, nos moldes dispostos em legislação própria.
§ 4º. A isenção do ISSQN não desobriga a empresa beneficiada do cumprimento de todas as obrigações acessórias relativas a esse tributo, inclusive no tocante ao calculo do imposto, que seria devido e ao preenchimento de guias de recolhimento, que deverão ser autenticadas pelo órgão competente, nos prazos legais;
§ 5º. As renúncias fiscais prevista nos Incisos III a V deste artigo, deverão obedecer a regra disposta no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei do efetivo cumprimento pelas empresas beneficiadas dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado.

Art. 5º. Os incentivos previstos nesta Lei poderão ser revogados, nas seguintes hipóteses:

I – a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, até 12 (doze) meses do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro;
II – a empresa cessar suas atividades transcorridos menos de 5 (cinco) anos, contados da concessão do incentivo;
III – modificação do projeto utilizado para a concessão dos incentivos;
IV – interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;
V – não contratação do número de trabalhadores indicados no plano aprovado para a concessão dos incentivos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES

Art. 6º. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

I – Para pleitear os incentivos, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta perante a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, que instaurará Procedimento Administrativo e procederá a análise técnica do pedido, emitindo parecer que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias.
II – Aprovada a Carta Consulta, a empresa interessada deverá apresentar projeto que será também encaminhado ao Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento para parecer e submetido à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. Ao Secretário Municipal de Finanças será disponibilizado corpo técnico para assessoramento, constituído por um engenheiro civil e um técnico contábil e um assessor jurídico a serem indicados pelo Prefeito Municipal.
III – O projeto, obrigatoriamente, deverá conter:
O plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada;
O projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico-financeira;
Previsão de faturamento anual;
A quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhados residentes no Município;
Cópia autenticada dos documentos e contratos de constituição da empresa e de seus sócios.
IV – Aprovado o projeto pelo Poder Executivo Municipal, será firmado entre o Município de Batayporã e a empresa beneficiada Termo de Compromisso, que deverá observar os seguintes prazos:
90 (noventa) dias para início das obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação;
90 (noventa) dias para início das atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Art. 7º. É competência do Chefe do Poder Executivo, analisar e conceder benefícios, firmar compromissos e acompanhar a consecução dos empreendimentos.
Parágrafo Único – Os incentivos previstos nesta Lei dependerão de Regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Ao Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento compete opinar, previamente, sob a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções, bem como, examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos.

Art. 9º. A fiscalização das empresas participantes do Programa de Desenvolvimento Econômico e Industrial será realizada anualmente pelo Município de Batayporã, ou sempre que de interesse do Poder Público, podendo aplicar o órgão competente todas as medidas julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Nenhum estabelecimento incentivado nos termos desta lei poderá ser implantado e entrar em funcionamento sem o devido licenciamento ambiental.

Art. 11. Todos os atos instituídos pelo Programa de Desenvolvimento Econômico e Industrial deverão ser publicados na imprensa oficial e encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 12. A presente Lei será regulamentada naquilo que couber, através de Decreto Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5A62AB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1079/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre Plano Municipal de Calçamento de vias públicas de Batayporã-MS com participação do Município e dos beneficiários aderentes ao Plano, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e instituído no Município de Batayporã-MS, o Plano Municipal de Calçamento de vias públicas do perímetro urbano por meio de bloquetes de concretos sextavados, pelo sistema de mutua colaboração, entre os munícipes (proprietários) e/ou interessados aderentes e o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e responsável pela construção total do calçamento de vias públicas, nos termos do artigo anterior, mediante a consulta aos munícipes (proprietários) e/ou interessados em celebrarem contrato e/ou Termo de Adesão ao Plano de Calçamento por meio de bloquetes de concretos sextavados, da seguinte forma:
a)-O município fornecerá toda a matéria prima para a confecção dos Bloquetes de Concretos Sextavados e a Terraplanagem das vias públicas e outros serviços, objetos de colocação do calçamento constante do artigo primeira desta Lei;
b)-Os munícipes e/ou interessados aderentes ao Plano, contribuirão com toda a mão de obra, tanto de confecção dos bloquetes de concretos, como a de colocação dos mesmos nas vias públicas pactuadas, pagos ao Poder Executivo Municipal nos termos do art. 4º desta Lei.
Parágrafo Único – Para dar inicio ao Plano constante deste artigo a Prefeitura por meio de seus órgãos administrativos, realizará uma assembleia com os munícipes (proprietários) e/ou interessados para viabilizar, organizar e pactuar acordos inerentes a execução dos serviços que forem necessários para os devidos fins de execução da Obra.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a efetuar o Termo de Cooperação entre as partes e ainda adequando a formalização de entrada de receitas nos termos do Código Tributário Municipal e ou legislação Pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar processos licitatórios nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, para cumprir a presente Lei, tanto as de aquisições de materiais como a de mão de obra, conforme o caso.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo Municipal a administração e o gerenciamento do sistema de Calçamento das vias públicas por meio de bloquetes de concretos sextavados, entre os munícipes (proprietários) e/ou interessados dos imóveis envolvidos no Plano Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal só iniciará os serviços em determinada quadra, após o recebimento do Plano de Adesão, juntamente com a solicitação por requerimentos individuais ou coletivos, devidamente assinados pela maioria dos munícipes (proprietários) e/ou interessados a ela fronteiriços.

§ 1°. Quando ocorrer o desinteresse de até 10% (dez por cento) dos munícipes (proprietários) e/ou interessados dos imóveis a ela fronteiriços, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar os serviços de calçamentos constante do artigo primeiro e cobrar dos que não aderiram ao plano, dando-lhe condições de pagamento, ou seja, de parcelamento em até 06 (seis) parcelas iguais com acréscimo de juros previsto na Taxa Selic mensal do Governo Federal.

§ 2°. Não sendo cumpridas as obrigações assumidas, o saldo devedor será inscrito na Divida Ativa, nos termos da Lei para posterior execução na forma da legislação pertinente.

Art. 7º - Fica certo e entendido que na adesão ao Plano constante desta lei, as construções das calçadas (passeio) serão de inteira responsabilidade de cada munícipe (proprietário) e/ou interessado dos imóveis a ela fronteiriços, que deverão construí-la num prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a conclusão da obra de calçamento da via pública que será executada com apoio da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos (SMOIESU), sujeitando-se à legislação especifica sobre a matéria.
Parágrafo Único– Se o desinteresse for maior que 10% (dez por cento) dos munícipes (proprietários) e/ou interessados, a Prefeitura não iniciará os serviços da referida quadra, conforme o disposto no “caput deste artigo.

Art. 8º - Tendo em vista o Plano de mútua colaboração no calçamento das vias públicas desta cidade, fica desde já dispensada a publicação dos correspondentes editais técnicos em jornais de circulação, uma vez que ao assinar o contrato e/ou Termo de Adesão, os munícipes (proprietários) e/ou interessados dos imóveis já estarão cientes e consequentemente de acordo com as suas responsabilidades e com o dispêndio que deverão ter no calçamento da via pública onde sua propriedade tem acesso.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá, dentro dos seus poderes utilizar de todos os meios necessários para baratear os custos de parte que lhe competir, inclusive, adquirir e montar em suas dependências uma indústria para a produção de todos o materiais indispensáveis no trabalho a ser realizado, executando-o com materiais previamente aprovado pelas normas pertinentes.
Parágrafo Único – Para cumprir o presente artigo, poderá ainda o Poder Executivo licitar de quaisquer formas os trabalhos a serem executados para melhor disponibilizar aos munícipes (proprietários) e/ou interessados, sempre obedecendo as normas vigentes.

Art. 10 - Para o atendimento da contrapartida do Município, deverão ser usadas as verbas constantes da rubrica:
04.04.15.451.58.1013/4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, constante no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada naquilo que couber no período de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:95C39E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1080/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre alteração do Anexo I do Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica Alterado o Anexo I da Lei nº. 1039/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos

objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma e valores do Anexo I da presente Lei e demais instrumentos pertinentes a legislação contábil vigente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quinze dias do mês de maio de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DA LEI N. 1080/2014
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO 2014 A 2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014	2015	2016	2017
01 - Câmara Municipal	1.280.000,00	1.495.000,00	1.599.650,00	1.711.625,50
02 – Secretaria de Governo	2.344.934,00	2.750.839,50	2.943.398,27	3.149.436,18
03 –Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.	2.503.324,00	2.840.404,13	3.040.882,22	3.253.741,85
04- Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	4.053.800,99	3.994.995,00	4.274.644,65	4.573.869,77
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura.	4.306.773,70	4.559.544,69	4.878.712,82	5.220.222,72
06 - Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social .	1.859.868,00	2.764.665,00	2.958.191,55	3.165.264,94
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	535.543,68	798.143,68	854.013,74	913.794,70
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.	1.929.796,00	2.302.883,00	2.464.084,81	2.636.570,75
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	326.700,00	349.300,00	373.751,00	399.913,57
87 - Fundo de Desenvolvimento Municipal, Lei n°-311/95				
88- Adesão ao Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Estadual nº 2028/99 – Lei Municipal nº 465/00				
89 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – Lei n°-809/2009	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,01
90 - Fundo Municipal de Turismo – Lei nº 495/01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
91 – Fundo Municipal de Saúde – Lei nº 249/93 com alterações posteriores	6.015.809,63	9.462.150,00	10.124.500,50	10.833.215,53
92 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lei nº 331/95	804.600,00	809.600,00	866.272,00	926.911,04
93 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – Lei nº 719/2006 com alterações posteriores	77.000,00	77.000,00	82.390,00	88.157,30
94- Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Lei nº 474/2000	237.600,00	264.475,00	282.988,25	302.797,43
95 – FUNDEB de Batayporã – Lei nº 727/2007	3.639.250,00	4.946.000,00	5.292.219,99	5.662.675,39
96 - Fundo de Habitação de Interesse Social – Lei nº 749/2007	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
97 - Fundo Municipal da Cultura	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
98 - Fundo Municipal de Defesa Civil Lei n°-1015/2013	20.000,00	20.000,00	21.400.00	22.898,01
99- Fundo Municipal de Meio Ambiente – Lei nº 494/01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Total Geral	30.000.000,00	37.500.000,00	40.126.647,80	42.935.513,19

Batayporã-MS., 05 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F1C90F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Declara sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 252 da Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001, que consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente dos dias 27 e 28 de outubro de 2014.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FD2252E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DJALMA CESAR DUARTE, portador do CPF nº 595.997.151-87 e RG nº 000.718.146/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO JURIDICA, na Secretaria de Governo, Símbolo AGJ-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial as Portarias de nºs 086/2014 e 090/2014, ambas datadas em 30 de abril de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:646E30F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os bens móveis constantes do Balanço Geral do município de Batayporã-MS, foram analisados e avaliados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria n. 166/2014, de 23 de setembro de 2014, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Leilão Público;

CONSIDERANDO ainda a existência de bens móveis avaliados que não foram alienados no Processo Licitatório na modalidade Leilão n. V/001/2014, de 03 de outubro de 2014, em decorrência do valor mínimo atribuído;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização do Patrimônio Público Municipal em relação aos bens móveis, declarados inservíveis, por não terem mais condições de aproveitamento para a administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Nivaldo Dias de Lima, Mario Brigo Rodrigues, Valdir Ribeiro da Silva, Izaque Picinin Chambó e o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para reavaliarem os bens móveis que não foram objetos de alienação no Processo Licitatório Modalidade Leilão n° V/001/2014, realizado no dia 30 de outubro de 2014, em conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento e Homologação, partes integrantes desta Portaria, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de um novo certame na Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,.

Art. 2º A presente Comissão tem até 10 (dez) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, através de Relatório específico, o resultado da reavaliação dos bens móveis não alienados no Processo Licitatório Modalidade Leilão n° V/001/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A84C3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2014, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e tendo em vista a escala de férias dos Conselheiros Tutelares.
Resolve:
Art 1º - Convocar a 1ª Suplente Conselheira Tutelar, Sra. Larissa Roberta Castro Borges, para que atue junto ao citado conselho no período de 10/11/2014 a 10/03/2015.

Art 2º - A conselheira tutelar ora convocada, estará submetida à mesma legislação que os demais conselheiros.
Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de novembro de 2014.

MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN
Presidente do CMDCA
Decreto nº105/2014 de 20/08/2014

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E8226CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2014, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art 1º - Após as devidas apreciações, aprovar os Balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A referentes aos meses de julho e agosto de 2014.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de Novembro de 2014.

MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN
Presidente do CMDCA
Decreto nº105/2014 de 20/08/2014

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:B6C7F934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1130/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Sonizete Maria de Oliveira Silvéri

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:93E59DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES DE TERRAS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2° inciso V, da Lei n° 4.132 de 10 de setembro de 1962, combinado com Decreto Lei n° 3365, de 06 de Julho de1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais disposições pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terras urbanos, localizados no Loteamento Águas do Miranda, no Distrito de Águas do Rio Miranda, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS, sob o n° de ordem R.4/514, ficha 1vº/3vº, livro nº 2, de propriedade de Janfra Empreendimentos Ltda, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Lote nº 12, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 13; Sul: 30,00 metros com o lote n° 11; Leste: 12,00 metros com o lote n° 21; Oeste: 12,00 metros com a Rua João XXIII, com área de 360,00 m²;

II – Lote n° 17, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 15,00 metros com a Rua Honorina Farias; Sul: 15,00 metros com parte do lote n° 19; Leste: 24,00 metros com o lote n° 18; Oeste: 24,00 metros com o lote n° 16, com área de 360,00 m²;

III – Lote n° 18, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 15,00 metros com a Rua Honorina Farias; Sul: 15,00 metros com parte do lote n° 19; Leste: 24,00 metros com a Rua Manoel Inácio Farias; Oeste: 24,00 metros com o lote n° 17, com área de 360,00 m²;

IV – Lote n° 19, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 30,00 metros, sendo 15,00 metros com o lote n° 17 e 15,00 metros com o lote n° 18; Sul: 30,00 metros com o lote n° 20; Leste: 12,00 metros com a Rua Manoel Inácio Farias; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 14, com área de 360,00 m²;

V – Lote n° 20, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 19; Sul: 30,00 metros com o lote n° 21; Leste: 12,00 metros com a Rua Manoel Inácio Farias; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 13, com área de 360,00 m²;

VI – Lote n° 23, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 22; Sul: 30,00 metros com o lote n° 24; Leste: 12,00 metros com a Rua Manoel Inácio Farias; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 10, com área de 360,00 m²;

VII – Lote n° 27, Quadra n° 06, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 26; Sul: 30,00 metros com o lote n° 28; Leste: 12,00 metros com a Rua Manoel Inácio Farias; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 06; com área de 360,00 m²;

VIII – Lote n° 25, Quadra n° 07, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 24; Sul: 30,00 metros com o lote n° 26; Leste: 12,00 metros com a Rua Candido Luiz Braga; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 08, com área de 360,00 m²;

IX – Lote n° 09, Quadra n° 08, confronta-se ao Norte: 40,50 metros com o lote n° 10; Sul: 40,50 metros com o lote n° 08; Leste: 15,00 metros com o lote n° 24; Oeste: 12,00 metros com a Rua Candido Luiz Braga, com área de 607,50 m²;

X – Lote n° 13, Quadra n° 08, confronta-se ao Norte: 40,50 metros, sendo 15,00 metros com o lote n° 14; 12,75 metros com o lote n° 15 e 12,75 metros com o lote n° 16; Sul: 40,50 metros com o lote n° 12; Leste: 20,00 metros com o lote nº 20; Oeste: 20,00 metros com a Rua Candido Luiz Braga, com área de 810,00 m²;

XI – Lote n° 16, Quadra n°. 08, confronta-se ao Norte: 12,75 metros com a Rua Honorina Farias; Sul: 12,75 metros com parte do lote n° 13; Leste: 30,00 metros com o lote n°. 17; Oeste: 30,00 metros com o lote n° 15, com área de 382,50 m²;

XII – Lote n° 06, Quadra n° 12, confronta-se ao Norte: 40,50 metros com o lote n° 07; Sul: 40,50 metros, sendo 8,10 metros com parte do lote n° 03; 16,20 metros com o lote n° 04 e 16,20 metros com o lote n° 05; Leste: 15,00 metros com o lote n° 26; Oeste: 15,00 metros com o a Rua Candido Luiz Braga, com área de 607,50 m²;

XIII – Lote n° 08, Quadra n° 12, confronta-se ao Norte: 40,50 metros com o lote n° 09; Sul: 40,50 metros com o lote n° 07; Leste: 15,00 metros com o lote n° 24; Oeste: 15,00 metros com o a Rua Candido Luiz Braga, com área de 607,50 m²;

XIV – Lote n° 15, Quadra n° 12, confronta-se ao Norte: 16,20 metros com a Rua Aldo Bongiovanni; Sul: 16,20 metros com parte do lote n° 13; Leste: 32,50 metros com o lote n° 16; Oeste: 35,20 metros com o lote n° 14, com área de 526,50 m²;

XV – Lote n° 05, Quadra n° 13, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 06; Sul: 30,00 metros, sendo 15,00 metros com o lote n° 04 e 15,00 metros com o lote n° 03; Leste: 12,00 metros com o lote n° 30; Oeste: 12,00 metros com a Rua João XXIII, com área de 360,00 m²;

XVI – Lote n°. 06, Quadra n° 13, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 07; Sul: 30,00 metros com o lote n° 05; Leste: 12,00 metros com o lote n° 29; Oeste: 12,00 metros com a Rua João XXIII, com área de 360,00 m²;

XVII – Lote n° 23, Quadra n° 13, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 22; Sul: 30,00 metros com o lote n° 24; Leste: 12,00 metros com a Rua Manoel Inácio de Farias; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 12, com área de 360,00 m²

XVIII – Lote n° 12, Quadra n° 14, confronta-se ao Norte: 40,00 metros com o lote n° 13; Sul: 40,00 metros com o lote n° 11; Leste: 17,00 metros com a Rua João XXIII; Oeste: 17,00 metros com terras de Clovis Antonio Orsi e Alexandre José Lopes Casali, com área de 680,00 m²;

XIX – Lote n° 13, Quadra n° 14, confronta-se ao Norte: 40,00 metros, sendo 12,50 metros com o lote n° 16, 12,50 metros com o lote n° 15 e 15,00 metros com o lote n° 14; Sul: 40,00 metros com o lote n° 12; Leste: 12,00 metros com a Rua João XXIII; Oeste: 12,00 metros com terras de Clovis Antonio Orsi e Alexandre José Lopes Casali, com área de 480,00 m²;

XX – Lote n° 01, Quadra n° 15, confronta-se ao Norte: 20,00 metros com parte do lote n° 03; Sul: 20,00 metros com a Rua Aldo Bongiovanni; Leste: 25,70 metros com a Rua João XXIII; Oeste: 25,70 metros com o lote n° 02, com área de 514,00 m²;

XXI – Lote n° 03, Quadra n° 15, confronta-se ao Norte: 40,00 metros com o lote n° 04; Sul: 40,00 metros, sendo 20,00 metros com o lote n° 01 e 20,00 metros com o lote n° 02; Leste: 12,00 metros com a Rua João XXIII; Oeste: 12,00 metros com terras de Clovis Antoni Orsi e Alexandre José Lopes Casali, com área de 480,00 m²;

XXII – Lote n° 04, Quadra n° 15, confronta-se ao Norte: 40,00 metros com o lote n° 05; Sul: 40,00 metros com o lote n° 03; Leste: 12,00 metros com a Rua João XXIII; Oeste: 12,00 metros com terras de Clovis Antoni Orsi e Alexandre José Lopes Casali, com área de 480,00 m²;
XXIII – Lote n° 05, Quadra n° 15, confronta-se ao Norte: 40,00 metros com terras de Francisco de Oliveira Simões; Sul: 40,00 metros com o lote n° 04; Leste: 12,00 metros com a Rua João XXIII; Oeste: 12,00 metros com terras de Clovis Antoni Orsi e Alexandre José Lopes Casali, com área de 480,00 m²;

XXIV – Lote n° 01, Quadra n° 17, confronta-se ao Norte: 15,00 metros com parte do lote n° 10; Sul: 15,00 metros com a Rua Aldo Bongiovanni; Leste: 25,70 metros com a Rua Candido Luiz Braga; Oeste: 25,70 metros com o lote n° 02, com área de 385,50 m²;

XXV – Lote n° 08, Quadra n° 17, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com terras de Francisco de Oliveira Simões; Sul: 30,00 metros com o lote n° 09; Leste: 12,00 metros com a Rua Candido Luiz Braga; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 07, com área de 360,00 m²;

XXVI – Lote n° 10, Quadra n° 17, confronta-se ao Norte: 30,00 metros com o lote n° 09; Sul: 30,00 metros, sendo 15 metros com o lote n° 01 e 15,00 metros com o lote n° 02; Leste: 12,00 metros com a Rua Candido Luiz Braga; Oeste: 12,00 metros com o lote n° 05, com área de 360,00 m².

Art. 2º Os lotes de terras urbanos de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados para construção de casas populares destinadas às pessoas de baixa renda ou extrema vulnerabilidade social.

Art. 3º As despesas decorrentes dos atos praticados por força desse decreto serão suportados à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
0901.154515012.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras 45.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte 100.

Art. 4º A Procuradoria do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos lotes descritos no art. 1° deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, invocar o caráter de urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2DCA4716

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reprogramação da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, visando a construção do piso da referida quadra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em sessão pública, **às 8hs do dia 24 de novembro de 2014**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

Camapuã – MS, 05 de novembro de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0A9DF95F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no Sr. **Manoel dos Santos Viais** uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, considerando o não atendimento ao Decreto n. 003 de 01 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 748 de 04 de Janeiro de 2013, pág. 33, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, titulares de cargo público de provimento efetivo que encontram-se em **lugar incerto e não sabido**, apresentarem-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste.

Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
Geisa Cantelli	Odontóloga	504	033.185.439-26
Paulo Renato Godoy Ocampos	Agente Comunitário de Saúde	217	000.412.301-83
Maria Celina Jara	Vigilante	573	021.933.191-03

A não apresentação dos servidores acima relacionados, no prazo previsto, poderá acarretar em demissão, nos termos da Legislação em vigor.

Caracol/MS, 04 de novembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FFD78FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público e funcionamento da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; **do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Esporte a partir de 04 de novembro de 2014, será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.**

Art. 2º O horário de expediente e atendimento ao público dos programas sociais do município, **vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (PETI, PRÓJOVEM, PATRULHA MIRIM), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e o Conselho Tutelar, continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, conforme a sua obrigatoriedade seguindo a Legislação.**

Art. 3º Os serviços essenciais ligados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos continuam com seus horários de expediente inalterados.

Art. 4º Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, **continuam em seus horários de expediente e atendimento ao público inalterados, funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, conforme sua obrigatoriedade seguindo a legislação vigente.**

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, PASEC, Telecentro Comunitário e Bibliotecas, e programas Ligados a Educação) **seguem com seus horários inalterados,** obedecendo o Calendário Escolar.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 04 de novembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:90DFEE29

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 708 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"Aprova Termo de Permissão de Uso de Bem Público celebrado entre a Associação de Produtores Rurais de Caracol-MS e o Município de Caracol-MS".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caracol, visando o desenvolvimento econômico sustentável e o fortalecimento da Agricultura Familiar, autorizado a outorgar termo de permissão de uso de bem público celebrado entre a Associação de Produtores Rurais de Caracol – APRC, inscrita no CNPJ com o número 18.342.499/0001-80 e o Município de Caracol, que trata da cedência por prazo determinado da estrutura física e da área onde funcionaria o Abatedouro Municipal de Caracol, conforme previsto por esta Lei.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público que trata o Artigo Primeiro desta Lei tem por objetivo preservar o patrimônio público municipal e assegurar a estruturação da APRC e de seus núcleos de produção, razão pela qual o mesmo somente poderá ser utilizado para fins de desenvolvimento da Agricultura Familiar e das Agroindústrias do Município.

Art. 3º - O prédio onde funcionaria o Abatedouro Municipal encontra-se fechado desde 2011, tem uma área construída de 310,70 m2, ocupa um terreno de quatro hectares, localizado a 5 quilômetros da cidade, na MS 384 sentido Porto Murtinho.
Art. 4º - O prédio encontra-se vazio, possuindo instalações elétricas e hidráulicas que serão mantidas sob a responsabilidade da APRC, juntamente com sua integridade física e sua área de ocupação, enquanto durar a cedência, conforme esta Lei.

Art. 5º - O prazo de permissão de uso do bem público será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes.
Parágrafo Único – Caso comprovada inatividade por parte da APRC por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, com relação ao uso do patrimônio cedido, este será retomado pelo município.

Art. 6º - Todas as benfeitorias realizadas no prédio e em sua área de ocupação, sendo de caráter permanente e imóvel, farão parte do patrimônio público ora cedido, não competindo à Associação de Produtores Rurais de Caracol qualquer forma de indenização no ato da retomada do Bem Público por parte do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9BC34DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 131/2014

De 30 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE CORONEL SAPUCAIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os membros do Conselho Municipal de Transito e Transporte de Coronel Sapucaia – MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 1166 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Coronel Sapucaia, é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo e tem por finalidade apresentar propostas para a política de trânsito e transporte do município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Transito e Transporte de Coronel Sapucaia – MS, será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Eder Alberto Arevalo, membro titular e Theo Andreoli Corrêa , membro suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Vera Lucia Martins Miranda, membro titular e Nidia Sanabria de Oliveira, membro suplente.
Gabinete da Prefeita: Jean Lunardi, membro titular e Leniel Balbuena Faria de Sá, membro suplente.
Câmara Municipal de Coronel Sapucaia: Dr. Segundo Rocha, membro titular e Claudia Ferreira Maciel, membro suplente.
Associação dos Empresários de Coronel Sapucaia – AESA: Marcelo Lira, membro titular e Maria Conceição Oliveira Scarpini, membro suplente.
Associação de Bairro do Município de Coronel Sapucaia: Cristiane Matias Tavares, membro titular e Crislaine Matias Tavares Dias, membro suplente.
Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Coronel Sapucaia: José Raimundo da Cruz, membro titular e Paulo Cezar Tertuliano, membro suplente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 30 de outubro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C1206CB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 51,58	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: CRISTIANO CARLOS GUERRIERO - ME	Nº 07.490.054/0001-21	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 635, Centro, Coronel Sapucaia-MS	R$ 1.409,53	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ANTONIO CARLOS DA ROCHA - MEI	Nº 11.629.407/0001-07	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 1764, Jd. Ype, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 500,00	ENTREGA IMEDITA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ESTER ERHART PEREIRA - ME	Nº 03.714.329/0001-02	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 889, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 112,50	ENTREGA IMEDITA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: R. GONZALES DECORAÇÕES - ME	Nº 11.731.518/0001-11	Rua Geronimo Martins de Oliveira, nº 144, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 450,00	ENTREGA IMEDITA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: PEDRO DE CAMPOS SILVA - MEI	Nº 15.022.523/0001-06	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 744, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 96,18	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.619,79 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2134	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2134	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8E9348D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Exonerar a Pedido o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o servidor Publico Municipal o SRº **FRANCISCO PEDRO COELHO**, de Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo SAD**,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 05 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EC3CD341

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Compra nº 038/2014
Processo nº 155/2014
DISPENSA Nº 050/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de panetone, conforme solicitações das Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.01-12.361.0800-2008-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-06.03-08.241.0601-2032-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
Valor: R$ 7.970,56 (sete mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 05/11/2014 à 19/12/2014
Data da Assinatura: 05/11/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5A2AA476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de panetones, conforme solicitações das Secretarias Municipais, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 050/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 155/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2014
FAVORECIDO (S): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
VALOR: R$ 7.970,56 (Sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Iguatemi/ MS, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E4AD39AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares**, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:00** horas do dia **20 de Novembro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 05 de Novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B87372AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NUMÉRICA A PORTARIA 099/2014 QUE PASSA A SER 103/2014, EXONERA O SENHOR FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO

PORTARIA Nº 103/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"EXONERA A EX-OFÍCIO O SENHOR FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a ex-ofício o Senhor FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 03 de novembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:95B96F95

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NUMÉRICA A PORTARIA 100/2014 QUE PASSA A SER 108/2014, EXONERA O SENHOR JAMES DILLER DOS SANTOS ZAMPIERI

PORTARIA Nº 108/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"EXONERA A EX-OFÍCIO O SENHOR. JAMES DILLER DOS SANTOS ZAMPIERI, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO –

SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a ex-ofício o senhor JAMES DILLER DOS SANTOS ZAMPIERI**,** do cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 03 de novembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EFB6C4A7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NUMÉRICA A PORTARIA 103/2014 QUE PASSA A SER 107/2014, NOMEIA O SENHOR FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 107/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SENHOR FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI – 202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 03 de Novembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:57929576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2014 - NOMEIA O SENHOR JOSÉ AUGUSTO BITTAR FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

PORTARIA Nº 109/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SENHOR. JOSÉ AUGUSTO BITTAR FILHO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SÍMBOLO – DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor. JOSÉ AUGUSTO BITTAR FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revoga-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 084, de 11 de setembro de 2014.

Jaraguari- MS, 03 de novembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B0845F76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2013

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 04° (quarto) dia do mês de novembro de 2014, DECLARA VENCEDORA da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 154/2014, que trata da **aquisição de materiais permanentes para a unidade básica de saúde de Jaraguari/MS e a unidade de saúde da família, com utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde obtidos através de emenda parlamentar, proposta de n: 12021.434000/1130-7,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: ZIOLIOTO INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.491.434/0001-09, no valor global de R$ 32.531,20 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), J.H.D DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.085.470/0001-84, no valor global de R$ 70.909,80 (setenta mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.741.293/0001-93, no valor global de R$ 77.085,50 (setenta e sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.377.060/0001-93, no valor global de R$ 26.314,00 (vinte e seis mil trezentos e quatorze reais) e COMERCIAL CAMPANARIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.626.173/0001-45, no valor global de R$ 23.276,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais). Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 04/11/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2C718F95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos interessados a prorrogação de prazo para credenciamento de profissionais pessoas físicas e/ou jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2014, o edital está disponível no Núcleo de Licitações de segunda a sexta feira no horário das 07:30 as 11:30 hs, ao valor de 30,00 (trinta reais).

Para se credenciar o interessado deverá satisfazer as condições habilitatórias disciplinadas no edital a contar da data da publicação do presente aviso.

Miranda - MS, 04 de Outubro de 2014.

PRISCILA CHAMORRO GOMES
Secretária de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:42FC27D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2014, em reverência à memória de Pedro Henrique Ferrari Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento de **Pedro Henrique Ferrari Jardim,** filho do servidor municipal, o Senhor **Adilson Nunes Jardim**, e

Considerando ainda que esse infortúnio enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa bastante estimada em nosso meio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2014, em reverência a memória de **Pedro Henrique Ferrari Jardim,** de tradicional família de nossa cidade, filho do servidor municipal, o Senhor **Adilson Nunes Jardim.**

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7376428B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o **dia 11 de novembro**, feriado comemorativo ao aniversário de emancipação político administrativa do município de Navirai, neste ano cairá em uma terça-feira,

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 10 de novembro de 2014 – segunda-feira, além de não gerar prejuízos, proporcionará economia ao erário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **10 de novembro de 2014 – sgunda-feira,** exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos ou paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7FE84A53

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta a divulgação de lista de espera de consultas especializadas, exames e cirurgias, na página oficial do Município na internet e Gerência de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892 de 21 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.892 de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera de consultas especializadas, exames e cirurgias na página oficial do Município na internet e Gerência de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Gerência Municipal de Saúde, divulgará na página oficial do Município na internet e na rede municipal de saúde, lista de espera por consultas especializadas, exames e cirurgias.

Parágrafo único. As listas de que trata o "caput" deste artigo serão separadas por especialidades, exames e cirurgias, contendo a data da inclusão do paciente na lista através das iniciais do nome e o número de sua inscrição no S.U.S., para preservar a identidade do mesmo, devendo ser atualizadas toda vez que o cidadão sair ou ser inscrito em nova lista.

Art. 3º As listas também deverão ser afixadas na Gerência de Saúde e nas unidades básicas de saúde, em local visível e de uso comum.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6F6CB4B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.894, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a doação de área de terras medindo 1.127,06m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 05 da Quadra "R", para a empresa F.P. RORATO-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **F.P. RORATO-ME,** estabelecida nesta cidade à Rua Osaka nº 113, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.620.581/0001-67, uma área de terras medindo **1.127,06m² (mil cento e vinte e sete metros quadrados e seis centímetros)**, denominada **Lote 05**, encravada na **Quadra "R",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 04 - DIJP, medindo 30,00 metros; **Fundos** para o Lote 02, medindo 30,00 metros; **Lado Direito** para os Lotes 03 e 04, com 35,44 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 06, com 35,68 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 431,28m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e barracão, para atuar no ramo de comércio atacadista de mercadorias de insumos agropecuários e materiais de construção em geral, obrigando-se também, a fazer uso de muro e calçada em frente ao imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das atividades no local, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 10 (dez) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 1.500 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 54/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E12C9120

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina-se Professor Francisco Antônio de Aquino, o prédio onde será instalada a Creche em construção no Bairro Ipê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche em construção no bairro Ipê, denominar-se-á **"PROFESSOR FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 31 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 55/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:41B702F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga a Lei nº 1.769 de 19 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a cessão do Pavilhão Tatersal de Leilões, em regime de comodato para a empresa Leilosat Leilões Rurais Ltda, em local e pelo período de 10 (dez) anos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.769, de 19 de setembro de 2013, que "*Dispõe sobre a cessão do Pavilhão Tatersal de Leilões, em regime de comodato para a empresa Leilosat Leilões Rurais Ltda, em local e pelo período de 10 (dez) anos*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 56/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:07478C02

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 54.811,26 (cinquenta e quatro mil oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647129-2, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 0301.533-08/2009, para ser aplicado na execução de construção de 82 unidades habitacionais no Jardim Paraíso IV, no município de Naviraí, no âmbito do Programa FNHIS-Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Naviraí, 5 de novembro de 2014.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente de Núcleo de Rec. Humanos.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3DF6D386

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A COMISSÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Homologação do Resultado Final dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para contratação por prazo determinado de **Nutricionista**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, Lei Municipal nº 934/99.

NOME	Títulos	Experiência Profissional na área ambulatorial ou hospitalar	Resultado Final	Classificação Geral
Rafaela Silva Caldeira Rufino – RG 1428500 SSP/MS	15	40	55	1º
Kátia Miyuki Umemura – RG 001.712.912 SSP/MS	20	0	20	2º
Tatiana Ferreira – RG 001.695.450 SSP/MS	19	0	19	3º
Elaine Bortoluci Maceda – RG 10.373.988-8 SESP/PR	10	5	15	4º
Thaís Rodrigues de Carvalho – RG 001244036 SSP/MS	11	0	11	5º

*Andriélli Corrêa- desclassificada

Naviraí-MS, 29 de outubro de 2014.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014
Portaria nº 497/2014

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:65674811

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6300/2014

PROCESSO Nº. 107/2014 – PREGÃO Nº. 032/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÕES TAPA BURACOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R$ 9.637,50 – DOTAÇÃO: 17.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00 - DATA: 29/10/2014 –

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:732CDF0D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6320/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO Nº. 069/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.433,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:96968745

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6235/2014

PROCESSO Nº. 04/2014 – PREGÃO Nº. 04/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 25.280,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 23/10/2014

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4792ED70

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6236/2014

PROCESSO Nº. 04/2014 – PREGÃO Nº. 04/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 23.369,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 23/10/2014

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D0E18B53

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6237/2014

PROCESSO Nº. 04/2014 – PREGÃO Nº. 04/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 68.762,05 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 23/10/2014

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:73FF88ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2150/2014.

PROCESSO Nº. 619/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 90/2014.
Favorecida: K.F. NOGUEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.611.915/0001-97.
Objeto: SERVIÇOS DE GERAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO GRÁFICA,

CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1.420 / 2014 / GERE, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 1933).
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:ED9AB042

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2014

CONTRATO N° 304/2014 - PROCESSO Nº. 611/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 058/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** THM & THG – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.449.004/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA " THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME", INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.449.004/0001-54. PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A DUPLA "THAEME & THIAGO", A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES 'TATSUO SUEKANE", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM EVENTO DENOMINADO "25.ª EXPONAVI - FEIRA AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ". **PRAZO:** 29/10/2014 a 31/12/2014 - **VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Renata Maria Nogueira Fakri de Assis (pela Contratada).

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BEC491F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2014

CONTRATO N° 307/2014 - PROCESSO Nº. 615/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.097.278/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.097.278/0001-78, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM O ARTISTA "DAVID QUINLAN", A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM EVENTO DENOMINADO "25.ª EXPONAVI - FEIRA AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ". **PRAZO:** 30/10/2014 a 31/12/2014 - **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Maria de Fátima Costa Quinlan (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:26007486

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 096/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 629/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 096/2014.**
Favorecida: NAVISEG - EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇAO LTDA- ME, CNPJ Nº 04.229.244/0001-00. **Objeto:** SERVIÇOS DE RECARGAS EM EXTINTORES PREDIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1434/FC/GED, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ - MS, PARA INSTALAÇÕES EM EVENTO DENOMINADO "25.ª EXPONAVI", QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO. **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (mil e quinhentos e trinta reais).

Naviraí, 05 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7DE3DAE8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 097/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 630/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 097/2014.**
Favorecidas: RINALDI & COGO LTDA - ME, CNPJ N.º 07.269.677/0001-79 com valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e CIRURGICA MS LTDA, CNPJ N.º 10.656.587/0001-45 com valor total de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 044/2014/HMN/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", EM NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 734).
TOTALIZANDO O VALOR DE: R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais).

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5024206C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4230/2014.

PROCESSO Nº. 630/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 097/2014.
Favorecida: CIRURGICA MS LTDA, CNPJ N.º 10.656.587/0001-45. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 044/2014/HMN/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", EM NAVIRAÍ - MS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 734).
VALOR TOTAL: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CAB2FE3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4231/2014.

PROCESSO Nº. 630/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 097/2014.
Favorecida: RINALDI & COGO LTDA - ME, CNPJ N.º 07.269.677/0001-79.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 044/2014/HMN/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", EM NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 734).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FFFDFF94

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 590/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÕES DO MEDICAMENTO LUCENTIS EM ATENDIMENTOS A ORDEM JUDICIAL. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí, 05 de novembro de 2014.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 766/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:32268A6F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE APOIO EDUCATIVO, PEDAGÓGICO E RECREATIVO PARA A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA "PROGRAMA BRASIL CARINHOSO".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:950DD0AD

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:07B5CA4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 008/2014

O **Município de Paranaíba - MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para regularização de documentos, prestar esclarecimentos e assinatura de contratos referentes ao **Programa de Habitação de Interesse Social - Empreendimento Jardim América III**, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - EMPREENDIMENTO JARDIM AMÉRICA III
MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE (PARANAÍBA /MS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	NOME	CPF
1	JESUEL AUGUSTO DOS SANTOS	253.153.071-15

Paranaíba /MS, 03 de Novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7FE8889D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001/2014
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso 11, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da Notificação de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito Passivo
Nome Completo I Razão Social: OLEGÁRIO INÁCIO CINTRA
CPF/CNPJ: 070.541.571-68
- Notificação de Lançamento – N° 9809/00002/2014
- Notificação de Lançamento – N° 9809/00003/2014
- Notificação de Lançamento – N° 9809/00004/2014
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Larissa Lima Alves
Cargo/Portaria de Nomeação: Agente de Fiscalização
Matrícula: 00004592
Assinatura:
Data de afixação: 05/11/2014
Data de desafixação: 20/11/2014

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:75AED375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de combustível (Diesel S10) para abastecimento dos veículos que fazem o transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 14 hs do dia 19 de Novembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:898BE3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 123/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos para O SAD(Serviço de Atendimento Domiciliar),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Novembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Novembro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:586173D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 033/2014 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 033/2014 CMAS 24 de outubro de 2014

Aprova o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de São Gabriel do Oeste - MS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 24 de outubro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de São Gabriel do Oeste - MS, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 24 de outubro de 2014.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:DBFBEBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 034/2014 - CMAS

Decreto nº 842/2014 PMSGO–GAB 03 de novembro de 2014.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS INSERVÍVEIS .

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL - Secretário Municipal de Administração e Finanças, RONILSO FREITAS BRANDÃO – Superintendente de Compras e Licitações, ALICE DE SOUZA LIMA – Coordenadora de Patrimônio e MANOEL EDUARDO MACIEL CORRÊA – Técnico de Serviço Público, para sob a Presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, que não atendem mais aos interesses do município.
Parágrafo único – Os preços relacionados no respectivo Laudo de Avaliação, levarão em conta as condições em que se encontrem os bens móveis inservíveis, que embasarão a emissão do Edital de Leilão Público.

Art. 2º A Comissão de Avaliação apresentará o resultado de seus trabalhos em forma de Laudo de Avaliação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período caso entenda necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:4EB75D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 035/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 035/2014 CMAS 24 de outubro de 2014

Aprova o Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014/2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 24 de outubro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014/2017, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 24 de outubro de 2014.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:31654B22

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 842/2014

Decreto nº 842/2014 PMSGO–GAB 03 de novembro de 2014.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS INSERVÍVEIS .

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL - Secretário Municipal de Administração e Finanças, RONILSO FREITAS BRANDÃO – Superintendente de Compras e Licitações, ALICE DE SOUZA LIMA – Coordenadora de Patrimônio e MANOEL EDUARDO MACIEL CORRÊA – Técnico de Serviço Público, para sob a Presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, que não atendem mais aos interesses do município.
Parágrafo único – Os preços relacionados no respectivo Laudo de Avaliação, levarão em conta as condições em que se encontrem os bens móveis inservíveis, que embasarão a emissão do Edital de Leilão Público.

Art. 2º A Comissão de Avaliação apresentará o resultado de seus trabalhos em forma de Laudo de Avaliação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período caso entenda necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:CEA3095D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 843/2014

Decreto nº 843/2014 PMSGO 03 de novembro de 2014

Institui a Brigada de Incêndio do Município de São Gabriel do Oeste.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a inexistência de unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste,

Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal garantir a segurança das pessoas e dos bens,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Brigada de Incêndio do Município de São Gabriel do Oeste composta por três servidores públicos efetivos ou comissionados a quem competirá, em regime de sobreaviso, atender aos chamados da população atuando no combate a incêndios na área urbana ou rural.

Art. 2º Os servidores que comporão a Brigada de Incêndio serão indicados pela Secretaria de Infraestrutura, e, nos termos do art. 183-A da Lei Complementar nº 28/2007, com a redação dada pelo art. 13 da Lei Complementar nº 132/2014, perceberão gratificação semanal por sobreaviso no valor de R$300,00 (trezentos reais).

Art. 3º Os servidores componentes da Brigada de Incêndio ficarão responsáveis pela guarda dos veículos, materiais e instrumentos necessários ao combate de incêndios, nos períodos fora da jornada de trabalho diária.

§1º. A Secretaria de Infraestrutura disponibilizará telefone móvel, cujo número será divulgado para a população, por meio do qual será acionada a Brigada de Incêndios em contato direto com os servidores que a compõem.

§2º. Em períodos de seca prolongada a Brigada de Incêndio poderá ser incumbida de molhar as ruas com caminhão pipa, conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de novembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5A3A3B79

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 844/2014

Decreto nº 844/2014 PMSGO 03 de novembro de 2014

Institui o Sobreaviso Para Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a manutenção da rede de iluminação pública, tais como a troca de lâmpadas e reatores, instalação dos braços de suporte e substituição deles, é de competência do Município,

Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal garantir o bom funcionamento da rede de iluminação em toda a cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sobreaviso para Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, que recairá sobre servidor efetivo ou comissionado indicado pela Secretaria de Infraestrutura, para atender aos chamados da população quando houver necessidade de manutenções na rede.

Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura disponibilizará telefone móvel, cujo número será divulgado para a população, por meio do qual serão solicitados os serviços em contato direto com os servidores em sobreaviso.

Art. 2º Os servidores designados para exercerem o Sobreaviso para Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública receberão, nos termos do art. 183-A da Lei Complementar nº 28/2007, com a redação dada pelo art. 13 da Lei Complementar nº 132/2014, gratificação mensal por sobreaviso no valor de R$900,00 (novecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de novembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:24FF1ECC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 845/2014

Decreto N° 845/2014 PMSGO 04 de novembro de 2014

Dispõe sobre a competência para a emissão dos alvarás de funcionamento e de localização no Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Decreta:
Art. 1°. A emissão dos alvarás de funcionamento e localização a que se refere o art. 63 da Lei Complementar nº 001/1994 cabe ao Prefeito Municipal.

Art. 2°. Nos casos de impossibilidade ou ausência do Prefeito Municipal a competência a que dispõe o artigo anterior caberá, sucessivamente, ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 473/2013.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:72A031E3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 011581/2014
Processo Licitatório nº 138/2014
Pregão Presencial nº 106/2014
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para as UBS, SAD e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), no dia **13 de novembro de 2014 às 09:00 hs**, por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

Klima Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.011.226/0001-04**;**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70;
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40;
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.281.758/0001-70;
Nacional Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92;
Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-70;
Cirumed Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
Rinaldi & Cogo Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79;
Stock Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 106/2014, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento na data designada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BE0F4410

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 103/2014
Processo administrativo nº 010475/2014
Processo licitatório nº 027/2014
Pregão presencial nº 023/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado:MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP (antiga Byanka Danyella Taroco dos Santos ME)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Byanka Danyella Taroco dos Santos ME para MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP.
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Arley Carlos Vieira.
Data da assinatura: 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:78DCE7B9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 104/2014
Processo administrativo nº 010475/2014
Processo licitatório nº 027/2014
Pregão presencial nº 023/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado:MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP (antiga Byanka Danyella Taroco dos Santos ME)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Byanka Danyella Taroco dos Santos ME para MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP.
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Arley Carlos Vieira.
Data da assinatura: 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CC239E81

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 105/2014
Processo administrativo nº 010475/2014
Processo licitatório nº 027/2014
Pregão presencial nº 023/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado:MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP (antiga Byanka Danyella Taroco dos Santos ME)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Byanka Danyella Taroco dos Santos ME para MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP.
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Arley Carlos Vieira.
Data da assinatura: 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:005850BF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2014
Contrato administrativo nº 106/2014
Processo administrativo nº 010475/2014
Processo licitatório nº 027/2014
Pregão presencial nº 023/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado:MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP (antiga Byanka Danyella Taroco dos Santos ME)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Byanka Danyella Taroco dos Santos ME para MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP.
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Arley Carlos Vieira.
Data da assinatura: 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C4EC3086

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2013
Processo Administrativo nº 10019/2013
Dispensa nº 024/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Locador: Juliana Aparecida de Camargo
OBJETO: renovação e reajuste de preço do contrato de locação do imóvel localizado na Bahia, nº 1.359, Centro, nesta cidade, matriculado sob o nº 8494, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Médicas - CEM do Município.
Valor: O valor mensal da locação será de R$ 4.652,77 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), totalizando a importância de R$ 55.833,24 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, art. 57, § 2º e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Admir Aparecido de Camargo
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FDA0C28D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 003/2014
Processo administrativo nº 020/2013-Funsaúde
Processo licitatório nº 206/2013
Pregão presencial nº 141/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS
Contratado:MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP (antiga Byanka Danyella Taroco dos Santos ME)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Byanka Danyella Taroco dos Santos ME para MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP.
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Rosmar Batista / Arley Carlos Vieira.
Data da assinatura: 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5FCB4A02

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2014
Contrato Administrativo nº 134*/2014*
Processo Administrativo nº 10972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo:R$ 45.222,14 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura: 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A0C0E98D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 030/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens 2.64 (93) - dexametasona 0,1 mg/ml elixir; 2.72 (106) - dipirona sódica 500 mg; 2.134 (189) - óleo mineral; 2.140 (197) - pirimetamina 25 mg do contrato.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Valores dos itens realinhados:
Item 2.64 (93) - dexametasona 0,1 mg/ml elixir – R$ 1,270;
Item 2.72 (106) - dipirona sódica 500 mg – R$ 0,072;
Item 2.134 (189) - óleo mineral – R$ 1,755;
Item 2.140 (197) - pirimetamina 25 mg – R$ 0,078;
Prazo de vigência: o presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 1º de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7A7120FD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2013
Processo Administrativo nº 010015/2013
Dispensa nº 023/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Locador: Neri Sorgatto
OBJETO: renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano nº 1.793, Loteamento Capão Redondo II, nesta cidade, destinado ao armazenamento de pneus inservíveis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, e art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Neri Sorgatto.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:145E83EE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 846/2014

Decreto nº 846/2014 PMSGO 04 de novembro de 2014

Dispõe Sobre a Posse de Membro Substituto do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, corroborado pelo que dispõe o artigo 10 e 29 da Lei Municipal n° 833/2011,

Considerando a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando-se o pleito realizado no dia 17 de junho de 2012 e a conseqüente eleição dos cinco membros titulares e três suplentes, obedecida à ordem de votação;

Considerando a existência de vagas no Conselho Tutelar em virtude de férias e licenças médicas;

Decreta:

Art. 1º Fica empossado no cargo de Conselheiro Tutelar Substituto, o terceiro suplente Junior Fernando Fonseca, até o retorno dos Conselheiros Tutelares afastados por motivos de férias ou de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 04 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:437CCC6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DE PASSAGENS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA__**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua: Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Senhor **Amilton Fernandes Alves**, brasileiro, casado, portador do RG. nº000730135 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.565.941-68, residente e domiciliado na Av: Capitão Celso nº 610, nesta cidade de Selvíria – MS.

SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.020.835/0001-15, com sede na Rua Elmano Soares nº 904 – Sala B, Centro, Três Lagoas - MS, representada pela senhora **Talita Mancini Possari**, brasileira, solteira, dentista, natural de Três Lagoas - MS, portadora do RG. 001.244.817 SSP/MS, cadastrado no CPF. 004.779.801-71, residente e domiciliada à Rua Coronel Augusto Corrêa da Costa, nº 534, Bairro Vila Nova, CEP. 79.601-190, na cidade de Três Lagoas – MS, e o senhor **EUGENIO POSSARI FILHO,** brasileira, menor, estudante, natural de Três Lagoas - MS, cadastrado no CPF. 730.653.901-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira, nº 1702, Bairro Bala Vista, CEP: 79.640-120, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu pai **EUGÊNIO POSSARI**, brasileira, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.891 SSP/SP, e do CPF nº 148.452.028-91, e/ou pela sua mãe **MALVINA RODRIGUES MAGALHÃES,** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 232.114 SSP/MS e do CPF nº 257.097.711-04, ambos residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira, nº 1702, bairro Bela Vista, CEP nº 79.640-120, na cidade de Três Lagoas/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento de passagens interestadual Selvíria – MS e Ilha Solteira –SP, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2014**, **Edital 169/2014**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito em 01 de outubro de 2014.

Cláusula segunda - do objeto

Compra de 4.000 (quatro mil) passagens por mês**,** com percurso de ida e volta entre os municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, para o período de outubro de 2014 a setembro de 2015.

A **CONTRATADA** fornecerá transporte para os trabalhadores cadastrados pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS mediante apresentação da Autorização de viagem pela **CONTRATANTE**, em uma via e apresentação da carteira de identificação emitida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

A autorização de viagem referida na clausula anterior deverá estar devidamente preenchida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com a assinatura do chefe do setor responsável, e deve ser entregue no ato do embarque.

Cláusula terceira - da vigência

3. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2015.

Cláusula quarta - do valor dos bilhetes de passagens e do pagamento

4.1 A empresa contratada fornecerá mensalmente 4.000 (quatro mil) passagens, sendo 2.000 passagens de ida, no valor unitário de **R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) e 2.000 passagens de volta, no valor unitário de **R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)**, totalizando o valor R$ 5.620.000 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

4.2 O valor mensal será de **R$ 11.580,00** (onze mil, quinhentos e oitenta reais), e o valor anual será de **R$ 138.960,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.**

4.3 O valor unitário do bilhete de passagem será reajustado de acordo com o reajuste de preços autorizado pela ANTT mediante apresentação de copia da resolução ANTT e copia da publicação do referido texto legal no Diário Oficial da União.

4.5 O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

Clausula quinta – da forma de prestação de serviço pela empresa contratada

5.1 A empresa contratada fica obrigada a manter linhas regulares para transporte de passageiros entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, de segunda feira a sexta feira nos seguintes horários:

- De Selvíria – MS, para Ilha Solteira – SP, 05:00 hs, 06:00 hs, 07:00hs.

- De Ilha Solteira – SP, para Selvíria – MS, 14:00 hs, 16:00 hs, 17:00 hs.

Os horários definidos devem ser horários de Mato Grosso do Sul.

Cláusula sexta - da fiscalização

6.1 Caberá ao Chefe de Transporte proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula sétima - da dotação orçamentária

7. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014/2015, como segue:

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0018.2.173 – Manutenção E Operacionalização do Programa de Transporte dos Trabalhadores

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00 - Recurso Ordinário

Valor em **2014** - R$ 34.740,00

Valor em **2015** - R$ 104.220,00

Total - R$ 138.960,00

Cláusula oitava - da rescisão

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

8.3 Em caso de rescisão, a CONTRATANTE saldará todas as autorizações de viagem fornecidas durante a vigência deste contrato, em 15 (quinze) dias, e a CONTRATADA arcará com a multa no valor de 5% sobre o valor total do contrato.

Cláusula nona - da alteração do contrato

9. A firma contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos bilhetes de passagens, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima primeira- das sanções

11. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.

Cláusula décima segunda - das substituições

12. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima terceira - dos casos omissos
13. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula décima quarta - do foro
14. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5233F699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 726/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MÁRCIA PAULINO DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:887A2D22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 771/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar da função gratificada de Assessor Especial II .

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **SELMA NEVES DE ARAUJO,** da função gratificada de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1678568E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 778/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, a servidora SELMA NEVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° -Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS -2, a servidora **SELMA NEVES DE ARAÚJO** , ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C28F5C37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 770/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar da função gratificada de Assessor Especial II .

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DELAINE PEREIRA DE BARROS,** da função gratificada de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:804067FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 777/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, a servidora DELAINE PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° -Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS -2, a servidora **DELAINE PEREIRA DE BARROS** , ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C87359C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 748/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ANA BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DD7311B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 723/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JABEZ GABRIEL,** do cargo em comissão de Professor Coordenador 40hs, símbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:782EE222

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº786 /2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor municipal **EUGÊNIO WERDEMBERG NETO**, matrícula nº 3142, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o período de licença terá início em 01 de novembro de 2014 e término em 29 de outubro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D9AF6515

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 773/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar da função gratificada de Assessor Especial II .

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **EUGÊNIO WERDEMBERG NETO,** da função gratificada de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:779652D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 768/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ANDRIEL NANTES MUNIZ,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:61BB52E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 774/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ANDRIEL NANTES MUNIZ,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4701A917

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 756/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ALESSANDRA SILVA PERALTA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C192C87A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 764/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A13B8095

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 757/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ANDREIA HIGA DE CARVALHO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:5B61C9F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 740/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ANDRESSA FERREIRA ABREU,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:241C798E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 758/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ARLETE MENDONÇA VIEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D567A469

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 747/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ASTROGILDO DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:44164D46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 788/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I .

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **CARLOS GUSTAVO RISSO CAMPELO,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:551E34EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 735/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DANIELI DE SOUZA SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1A08F2C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 736/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DEBORA FERNANDES GONÇALVES,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8C9E02FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 772/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DEBORA RIBEIRO ARANTES CAIRES,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:75344D7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 730/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ELIZETE RODRIGUES FERREIRA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9DE53191

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 755/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ELOIZA SERRA LEQUE,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:860BEF25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 759/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A0B9B18F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 741/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DBE0B4EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 765/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JORCELINA MARTINS MACHADO DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D100374F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 742/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LORENA VASQUES GONÇALVES,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:58B25934

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 738/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LYESSA DE ALMEIDA MATTJE,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DC36C824

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 743/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **PRISCILA RIBEIRO ARECO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:ACFFFF24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 746/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:32F5427B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 733/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ROSELI LESCANO CABANHA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:93F01D55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 744/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **RÚBIA RENATA RITTER,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F8BE42F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 761/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **SILVANA FRANCISCA DE MEDEIROS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:7B496A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 745/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **TÂNIA CUSTÓDIO DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo Das 5, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:B9629330

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 734/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **TAYNA TONIAZZO GIARETTA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0BF6BC19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 739/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **TEREZINHA FELIPETTO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2F6A7A35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 766/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **VALMOR TELES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:CC6195AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 763/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:436B2383

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 787/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **GILDO TAVARES DE ARAUJO,** do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Comunicação, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D2EF0389

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 769/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **HELTON ALVES DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:BF1F4F42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 775/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **HELTON ALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:BED9FCC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 794/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria **INES JANDIRA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Merendeira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:180017D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 802/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão Vias Urbanas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **CRISTÓVÃO PAZ DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão Vias Urbanas, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos Cinco Dias do Mês de Novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:209A631E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 803/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II .

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **CHRISTIAN BABA ASSIS FERREIRA,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos Cinco Dias do Mês de Novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6A5D3436

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 841/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DIECSON FERREIRA MACHADO,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0E8F65D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 807/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D0EDDCE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 826/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar da função gratificada de Assessor Especial I .

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **KELVIN CORREA DOS SANTOS,** da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4F03834A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 737/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JOSÉ LUIZ MOURA DE OLINDO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3A250EE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 804/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **JOSÉ LUIZ MOURA DE OLINDO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:5266FD75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 732/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4411DBEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 729/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ALETUZA APARECIDA NANTES MONTEIRO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo Das 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:332A1880

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 844/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **DEBORA FERNANDES GONÇALVES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:B5ABD7A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 843/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **LYESSA DE ALMEIDA MATTJE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A33A5BF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 840/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DANIEL ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:775C04C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 207/2014

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2012"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 215/2012, de 27 de novembro de 2012.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2D52D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo de Controlador Geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar **WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG**, do cargo em comissão de Controlador Geral, símbolo DAS I, vinculado a Controladoria Geral - CONGE, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6832F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 42, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo na Lei Número 1550, de 23 de Abril de 2012, e aprovação em Sessão Plenária, de 25 de Agosto de 2014

DELIBERA:

Art. 1° A Deliberação CME/MS N. 01, de 06 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2° .....
III – (REVOGADO)
Art. 3° O Conselho Municipal de Educação será composto por sete membros titulares com os respectivos suplentes, dentre pessoas no município, de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional, com escolaridade mínima em nível superior, os quais deverão ser escolhidos pelos seus pares, por eleição e, posteriormente nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 1° Na composição do Conselho, deverá ser observada a participação de representantes do Ensino Público e Privado, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
c) 01 (um) representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
d) 01 (um) representante das Instituições Privadas que mantenha a Educação Infantil;
e) 01 (um) representante da Educação Especial que atua na Rede Municipal de Ensino ou em Associação especializada em Educação Especial;
f) 01 (um) representante dos diretores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
g) 01 (um) representante das Faculdades e ou Universidades.

§ 3° (REVOGADO)

Art. 6° Nos afastamentos e nos impedimentos previstos neste Regimento, os Conselheiros Titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes, que assumirão integralmente as atribuições inerentes a função.

Art. 21 .....
II – Câmara Conjunta

Art. 33. Os pareceres decorrentes de Análise de processos, consultas e indicações de normas, serão apresentados, a todos os Conselheiros, através de recursos áudio visuais e debates em grupo.

Art.42. O Conselho Municipal de Educação dispõe de Câmara Conjunta e Plenária, de caráter permanente, para elaboração e apreciação de matérias a serem submetidas ao Plenário.
§ 1° Os atos da Câmara Conjunta serão assinados pelo Presidente da Câmara Conjunta e do Conselho Municipal de Educação.
§ 2° A Câmara Conjunta terá no mínimo, duas reuniões mensais, para estudos, análises de processos e de pareceres.
§ 3° Os trabalhos da Câmara Conjunta serão conduzidos por Presidente, escolhido pela maioria simples de seus integrantes.
§ 4°(REVOGADO)

Art. 43. Compete ao relator, designado pelo Presidente da Câmara Conjunta, apresentar parecer dentro do prazo de quinze dias do recebimento do expediente, salvo se outro prazo for fixado pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 44. A Câmara Conjunta funciona com a presença de, no mínimo, metade de seus membros, e delibera por maioria simples de votos.

Art. 46. Podem ser convidados a comparecer às reuniões de Câmara Conjunta, autoridades e especialistas, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participarem dos debates; vedada, porém, a emissão de voto.

Art. 47. (REVOGADO)
I - (REVOGADO)
II – (REVOGADO)
III – (REVOGADO)
IV – (REVOGADO)
V – (REVOGADO)
VI – (REVOGADO)

Art. 48. (REVOGADO)
I – (REVOGADO)
II – (REVOGADO)
III – (REVOGADO)
IV – (REVOGADO)
V – (REVOGADO)
VI – (REVOGADO)
VII –(REVOGADO

Art. 49. À Câmara Conjunta compete:
I – participar das atividades inerentes à elaboração e acompanhamento da política e planos educacionais para o Sistema Municipal de Ensino;
II – elaborar normas dispondo sobre a organização, a estrutura e o funcionamento da Educação Básica nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
III – emitir parecer sobre as questões educacionais inerentes ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Legislação Vigente;
IV – elaborar normas e orientações referentes à legislação de ensino quer por iniciativa própria ou por solicitação dos Conselheiros;
V – oferecer sugestões para soluções dos problemas detectados pela Supervisão Escolar e ou apresentados por pais ou Instituições de Ensino, referentes à Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e suas modalidades, do Sistema Municipal de Ensino;
VI – emitir parecer sobre a matéria que envolve interpretação e aplicação de textos legais e as dúvidas suscitadas quanto à legislação de ensino, quer nacional, quer estadual, quer municipal.
VII – analisar, aprovar ou indeferir os pedidos de Autorização de Funcionamento de etapas de Educação Básica e de Credenciamento de Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino;
VIII – baixar processos em diligência;
IX – emitir parecer referente aos pedidos de Cessação de Funcionamento de etapas da Educação Básica ou de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
X – propor ao Plenário, a instauração de sindicâncias e/ou processo administrativo nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
XI – realizar sessões de estudo, discussões e debates sobre questões educacionais de interesse do Conselho Municipal de Educação;
XII – realizar quando julgar necessário, audiências públicas para discussão prévia de normas a serem editadas; e
XIII – desempenhar outras atividades que lhe forem incumbidas pelo Presidente.

Art.50.....
IV – (REVOGADO)
VI – ordenar a distribuição dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada pela Câmara Conjunta, decidindo as questões de ordem;
IX – conduzir os trabalhos de Câmara Conjunta, quando necessário;

Art. 51.Compete ao Presidente da Câmara Conjunta:
I – representar a Câmara Conjunta em situações que lhe são afetas;
II – presidir as sessões da Câmara Conjunta, sugerindo a pauta e a ordem do dia;
III – relatar, discutir e emitir pareceres nas sessões da Câmara Conjunta;
IX – designar Conselheiros para missões especiais pertinentes à Câmara Conjunta; e
Art. 52.....

IX – emitir votos nas sessões do Plenário e de Câmara Conjunta;
XI – manter sigilo sobre os assuntos discutidos por este Conselho Municipal de Educação.
Art. 53.....
XIV – manter sigilo sobre os assuntos discutidos por este Conselho Municipal de Educação.
Art. 55.....
IV – analisar processos e consultas, elaborando informações a serem examinadas pela Câmara Conjunta;
V – assessorar a Câmara Conjunta e Plenária;
VII – examinar as questões pedagógicas que lhes forem encaminhadas, a fim de subsidiar o trabalho da Câmara Conjunta e de Plenário;
XIII – manter sigilo sobre os assuntos discutidos por este Conselho Municipal de Educação.
Art.56.....
IV – manter sigilo sobre os assuntos discutidos por este Conselho Municipal de Educação.
Art.59.....
§ 1° O Parecer, aprovado pela Câmara Conjunta e pelo Plenário, contém assunto, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão.
Art. 61. Os atos propostos pela Câmara Conjunta devem ser assinados pelo Relator e demais Conselheiros que os aprovarem, presentes à reunião, antes de serem submetidos à deliberação do Plenário.
Art. 63. O comparecimento dos Conselheiros às Reuniões Plenárias, à Câmara Conjunta e Comissões é comprovado pela assinatura em livro ou formulário próprio.
Art. 2°. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo as alterações constituir parte integrante da Deliberação CME/MS N. 01, aprovada em 06 de agosto de 2012.

Sidrolândia/MS, 25 de Agosto de 2014.

PAULA FERREIRA TERRA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/08/2014

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:4269D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N.52, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.10 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 21/10/2014, e o disposto Processo N.51.764/2013.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Fundamental, Na Escola Municipal Pedro Aleixo, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014.
Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de Outubro de 2014.

PAULA FERREIRA TERRA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 04/11/2014

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:516CC3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2166/2014
CONVITE Nº 020/2014
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA ME
OBJETO
CONSTITUI objeto da presente licitação visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de comunicação via radio e gerenciamento de custos de telefonia, a fim de gerar economia na telefonia fixa com implantação de telefonia móvel, juntamente com assessoria de auditoria nas faturas, para a rede de telefonia desta administração.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de tarefa.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 32.388,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02-00 PODER EXECUTIVO
02.21- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0046.2.246 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FICHA 077

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA ME

Sidrolândia – MS, 05 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0C83B53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Concorrência 002/2014, agendado para 22 de Outubro de 2014 as 09:00 hs, objetivando a Concorrência com a finalidade de venda/alienação do imóvel urbano, de propriedade do Município de Sidrolândia-MS. **NÃO FOI REALIZADA**, uma vez que foi declarada deserta porque não acudiram interessados a presente licitação.

Assim, fica remarcada a abertura sessão inicial para o dia 05 de Dezembro de 2014, às 09:00hs, na Sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua São Paulo, no 964, centro,

CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis aos interessados no mesmo endereço.

SIDROLÂNDIA - MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A99BA142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

O Município de Terenos, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Previa (LP) para atividade de Obras de Drenagem urbana na área de 11,99 hectares, no local denominado Estância Sete área 05, matricula n° 4857, município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AFEB776A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.856, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS A FESTA DENOMINADA "AGOSPEL" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município a festa denominada "AGOSPEL", que é idealizado pela Igreja Batista Nova Aliança, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º. Na Festa instituída nesta Lei, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas Festividades relacionadas como: show Gospel, praça de alimentação, Teatro, Dança, destacando que o objetivo desta Festa é arrecadar fundos para os Projetos Sociais desenvolvidos pela Igreja, bem como promover a comunhão da comunidade evangélica em Três Lagoas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Três Lagoas, 04 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B0A8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5661/SEMAD/ARH/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

JANÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial à Servidora Pública Municipal, Sra **MARLENE CRISTINA COIMBRA MARTINS**, matrícula 1-49, a partir do dia **16/09/2014 até o dia 15/12/2014**, por ter completado um qüinqüênio de efetivo serviço, no período de **08/03/1984 a 07/03/1989.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir **16 de SETEMBRO de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de OUTUBRO de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7453D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5662/SEMAD/ARH/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **3913/SEMAD/ARH/2014**, que concede afastamento de 02(dois) anos para interesses particulares sem ônus para origem ao servidor público Municipal Sr. **NÁDIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA**, matrícula 1-16176-1, portadora do CPF 022.852.541-13, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de setembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de outubro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B6F4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.526, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) ONOFRA ROZA DE OLIVEIRA, divisão - 000007, matrícula - 1339-1, inscrito no CPF 30915481120, da função

APOSENTADOS/PENSIONISTAS de PENSIONISTA, simbolo PEN-59 e lotação PENSIONISTAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30/09/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D6C1112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5676/PMTL/SEMAD/ARH/2014 20/10/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, matrícula - 25032-1, inscrito no CPF 03657291164, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substuição de .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/10/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/10/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F85E34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.522, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SILVANIA RODRIGUES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 12802-1, inscrito no CPF 95003371187, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF893014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.521, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WANDIR RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 22167-1, inscrito no CPF 36794171104, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:111B38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.675/PMTL/SEMAD/ARH/2014 20/10/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA SILVESTRE DOS SANTOS MARTINS, matrícula - 25033-1, inscrito no CPF 00583859160, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABTE-1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substuição de .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/10/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/10/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8370DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5678/SEMAD/ARH/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **LAURA LINO DA NOBREGA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 **de Outubro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 21 de Outubro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 5678/SEMAD/ARH/2014

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-629-1	LAURA LINO DA NOBREGA	Grupo III – Grupo Administrativo em Nível Fundamental	180 (cento e oitenta)	07/10/2014 a 05/04/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75F667AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.673, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA ROSA DENIS DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 21066-1, inscrito no CPF 11098255607, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE16A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.686/PMTL/SEMAD/ARH/2014 20/10/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RONIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula - 25034-1, inscrito no CPF 32228627100, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABTE-2, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substuição de .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/10/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/10/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:640904C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6356/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de clínica para atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas, em caráter emergencial, para dar continuidade de tratamentos aos pacientes do sexo masculino, conforme Liminares do Poder Judiciário.
EMPRESA: ROSANGELA BIAZI F. F. DA SILVA CENTRO DE REABILITAÇÃO - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 05/11/2014
RATIFICA*:* MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 Fundo Municipal de Saúde – 33903959 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 452 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF5871CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 026/2014

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 12 de Novembro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 039/2014
RECORRENTE: ELSON TEODORO DIAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Wilmon Bernardes Lara
JULGADOR(A): Luciano Dias Ferreira Dutra

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 05 de Novembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6720CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/2014 – PROCESSO Nº. 6760/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento e todos os demais equipamentos necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS, para implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados no Município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planta de Localização dos Pontos e Planta de Detalhamento dos Postes.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 26/11/2014, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FF49DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/2014 – PROCESSO Nº. 6759/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes e ramais elétricos para abrigar as câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS, para implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planta de Localização dos Pontos, Planta de Detalhamento dos Postes e Cronograma Físico- Financeiro.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 26/11/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0173178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 5665/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária de Municipal de Administração

D	C	Matr	Nome	Niv.	Nome Subdivisão	Nome Unidade	Admissão	Termino
5	1	25031	ANDREIA BERTALLI AFONSO	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60%	22/09/2017	19/12/2014
5	2	25007	CLEBSON DE LIMA CONCEIÇÃO	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%	22/09/2014	19/12/2014
5	7	20435	DANATHIELY SOUZA FRAGA	PS2 – A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%	05/10/2014	19/12/2014
5	3	21002	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNI	PS2 – A	ESCOLA GENTIL RODRIGUES MONTALVAO	FUNDEB 60%	01/10/2014	19/12/2014
5	6	20503	MARCIA REGINA DA HORA PAULA	PS1 –A	ESCOLA SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 60%	01/10/2014	19/12/2014
5	3	20984	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	PS2 – A	ESCOLA GENTIL RODRIGUES MONTALVAO	FUNDEB 60%	01/10/2014	19/12/2014

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DD83ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 5523/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

‘	COD.	CONT	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
1	20426	4	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	14/07/2014	20/10/2014
2	21013	3	LÉIA CRISTINA BOTONE	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	11/08/2014	01/10/2014
3	20214	4	OZENY RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	14/07/2014	10/10/2014
4	20985	2	SUELEN KOBAYASHI COSTA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	14/07/2014	03/10/2014

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA7C6D22

